



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo SEI: 8516996-82.2025.8.06.0000.

Assunto: Contratação de 20 (vinte) inscrições no Summit de IA para Contratações Públcas, por inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte (SGP) solicitou a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa Instituto Nacional de Excelência Pública (INEXP), para aquisição de

20 (vinte) inscrições no Summit de IA para Contratações Públcas, a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, no valor total de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, ressaltando, unicamente, a **necessidade de anexar aos autos a certidão negativa municipal referente à empresa contratada.**

Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste e. TJCE, bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência (CONJUR), **APROVO** o parecer, **DETERMINO** a junção da certidão indicada pelo órgão de assessoramento jurídico, e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa Instituto Nacional de Excelência Pública (INEXP), para aquisição de

20 (vinte) inscrições no Summit de IA para Contratações Públcas.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, para as providências devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura digital.

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Presidente**, em 05/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306501** e o código CRC **5897694C**.

Referência: Processo nº 8516996-82.2025.8.06.0000

SEI nº 0306501